



Prefeitura do Município de São Pedro

LEI Nº 3.139

DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Institui título “BENEMÉRITO AMIGO DA CRIANÇA” no Município de São Pedro/SP e da outras providências”

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de São Pedro/SP o título "Benemérito Amigo da Criança", com o qual serão agraciadas pessoas físicas e/ou jurídicas, que contribuírem para o Fundo Municipal para Criança e o Adolescente, bem como projetos e programas direcionados a crianças e adolescentes do Município de São Pedro/SP.

§ 1º O objetivo dos títulos instituídos no "caput" deste artigo é divulgar os direitos da criança e do adolescente e estimular doação ao Fundo Municipal para Criança e o Adolescente, bem como apoio a projetos e programas direcionados a crianças e adolescentes do Município de São Pedro.

§ 2º Os títulos serão concedidos anualmente a pessoas físicas e/ou jurídicas que contribuírem com valor mínimo anual, definido por resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de São Pedro/SP.

Art. 2º As pessoas físicas e/ou jurídicas que possuírem o título "Benemérito Amigo da Criança" poderá usá-lo em publicidade com finalidade comercial.

Art. 3º Os títulos serão outorgados, em solenidade realizada na primeira quinzena do mês de outubro em sessão ordinária, pela Câmara Municipal de São Pedro/SP, às pessoas físicas e jurídicas que forem indicadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em razão de terem atendido o disposto nesta lei.

Parágrafo único. As indicações devem ser encaminhadas à Câmara Municipal de São Pedro/SP até o final do mês de agosto de cada ano, sendo a honraria outorgada em forma de diploma (certificado).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura do Município de São Pedro, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Secretário